



## Lista Provisória de Classificação Final (CF)

Técnicos/as Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, área de Cardiopneumologia, para o Serviço de Cardiologia e Pneumologia  
Ref.ª 28/TSDT/2026

**Comissão de Avaliação:** Serviço de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional: Inês Aguiar (Técnica Superior Coordenadora – suplente); Ana Rita Lameira (Técnica Superior); Maria Miguel (Técnica Superior). Serviço de Cardiologia - área de Cardiopneumologia: Nuno Morujo (Técnico Superior Diagnóstico e Terapêutica - Coordenador); Carolina Polena (Técnico Superior Diagnóstico e Terapêutica); Sandra Gardete (Técnica Superior Diagnóstico e Terapêutica); Luísa Correia (Técnica Superior Diagnóstico e Terapêutica).

**Publicação anúncio de recrutamento:** 28 de março de 2026

**Receção de candidaturas:** 30 de março a 06 de abril de 2026

**Avaliação Curricular:** 07 de abril de 2026

**Nota mínima para Entrevista de Seleção:** 10,0 valores

**Entrevista de Seleção:** 10 de abril de 2026

**Nota mínima para Admissão:** 10,0 valores

Nr Cand.	Identificação	1ª FASE Avaliação Curricular (AC)	2ª FASE Entrevista Seleção (ES)	Classificação Final (CF)	Estado
3	Guilherme Moreira Franco	16,0	18,8	18,0	Selecionado(a).
6	Nadia Paula Da Costa Chaves Noronha Tiny	12,4	18,8	16,9	Selecionado(a).
4	Bárbara Raquel da Costa e Vaz	15,3	16,8	16,4	Selecionado(a).
2	Hélida Marline Monteiro Moreira	14,2	12,8	13,2	Selecionado(a).
7	Inês Martins Vieira	12,9	12,8	12,8	Selecionado(a).
9	Daniel Alexandre Mendes Pereira	13,1	n.a.	n.a.	Excluído(a). Faltou à Entrevista.

n.a. – Não aplicável.

### Deliberações da Comissão de Avaliação:

- A lista provisória de classificação final estará disponível no site da ULS Amadora/Sintra, EPE para consulta dos/as candidatos/as.
- A Avaliação Curricular face à formação profissional foi efetuada com base nos comprovativos apresentados pelos/as candidatos/as.
- Os/as candidatos/as dispõem de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação da lista provisória de classificação final, para recorrer da sua classificação.
- A prestação de falsas declarações, seja sob compromisso de honra, seja em contexto de avaliação curricular e/ou entrevista em sede de processo de recrutamento, além de constituir ilícito punível nos termos da legislação em vigor, implica a exclusão do processo de recrutamento objeto da candidatura.



**Amadora, 10 de abril de 2026**

**A Comissão de Avaliação**

**Nuno Morujo**

**Carolina Polena**

**Sandra Gardete**

**Luísa Correia**

**Inês Aguiar**

**Ana Rita Lameira**

**Maria Miguel**

O documento original encontra-se devidamente assinado e arquivado na pasta do processo de recrutamento, tendo em conta que as assinaturas refletem dados pessoais protegidos.